

DE RIO BRANCO – RBPREV;

XXX – 21.333.348/0001-70 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FMEL;

XXXI – 63.606.784/0001-16 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB;

XXXII – 84.317.205/0001-95 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

XXXIII – 59.879.095/0001-08 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR;

XXXIV – 01.634.845/0001-00 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB;

XXXV – 04.034.583/0028-42 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMUE;

XXXVI – 56.902.665/0001-45 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FUNSAB;

Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados. 59.879.095/0001-08

§ 1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, órgão responsável pela administração financeira do Município.

§ 2º É de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração e do Município.

§ 3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente o Município ou seus agentes públicos ou políticos.

Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à movimentação bancária registrada a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 03 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 77/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01867, de 11 de abril de 2025, da Secretaria Especial de Comunicação, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01958, de 16 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Especial de Comunicação, Ailton Antônio Oliveira de Freitas, para acompanhar e assessorar o Exmo. Sr. Prefeito em agenda oficial no Encontro de Prefeitas e Prefeitos da Amazônia Legal – Caminhos para a COP30, nos dias 23 e 24 de abril de 2025, na cidade de Belém/PA, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Belém/Rio Branco e 3 (três) diárias, referente ao período de 22 a 24 de abril de 2025, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 70 de 23 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 019, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 004 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o parágrafo único do art. 15 do Decreto nº. 1.275 de 02 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências”;

Considerando que a última atualização da Tabela de Diárias da Prefeitura Municipal de Rio Branco ocorreu em janeiro de 2022;

Considerando que a atualização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro/2022 a dezembro/2024, equivale ao percentual de 16,02%;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Anexo I – Tabela de diárias da Prefeitura Municipal de Rio Branco, na seguinte forma:

| CLASSE | CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO | DENTRO DO ESTADO (R\$) | FORA DO ESTADO (R\$) |
|--------|---|------------------------|----------------------|
| I | Prefeito e Vice-Prefeito | 480,00 | 1.160,00 |
| II | Secretários, Secretários Adjuntos, Procurador-Geral, Auditor-Chefe, Subchefe de Assuntos Jurídicos, Chefe do Gabinete do Prefeito, Chefe do Gabinete Militar, Coordenador da Defesa Civil, Superintendente e Dirigentes de Empresas, Autarquias e Fundações | 320,00 | 800,00 |
| III | Demais cargos e funções da Administração Direta e Indireta | 255,00 | 480,00 |
| IV | Diária de Campo | | 37,00 |
| V | Zona Rural com Pernoite dentro do Município | | 88,00 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Finanças – SEFIN

Decreto nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 106 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DO ACRE, Rennan Bits de Lima Lima, brasileiro, nomeado por meio do Decreto 07 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto nº 680 de 14 de fevereiro de 2025, que convocou a 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – 3ª CMSTT.